

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

1 – OBJETO

Aquisição de peças para conserto das retroescavadeiras:

- I. XCMG XT870BR (patrimônio – 7426, horas trabalhadas: 3.590);
- II. Müller (patrimônio – 8142, horas trabalhadas: 2.715).

No que diz respeito à máquina I, os retentores da roda estão com vazamento, os “braços” de direção estão quebrados e os dentes da caçamba, da lança e da concha dianteira estão desgastados.

Quanto à máquina II, o sistema de freio está desgastado e a máquina está sem freio.

2 - JUSTIFICATIVA

Mostra-se necessário o conserto imediato das máquinas que apresentaram defeito, na medida em que o serviço público prestado pela Secretaria está prejudicado em face da impossibilidade de utilização das máquinas. Este maquinário é utilizado na manutenção de vias públicas e limpeza, tanto urbana quanto rural. No presente momento, o maquinário estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de valetas e manutenção das estradas. O conserto imediato da máquina é imprescindível, principalmente em razão das fortes chuvas que assolam a região, tendo em vista a necessidade constante de reparo nas vias de trânsito rural. Registra-se que os agricultores utilizam as estradas no transporte de maquinários e transporte da safra, cuja atividade fica extremamente prejudicada em face da ausência de manutenção regular nas estradas. Consigna-se, por oportuno, que está em trâmite procedimento de credenciamento para suprir a demanda de manutenção do maquinário desta urbe, contudo, a necessidade de manutenção é imediata a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos, de modo que não se revela plausível interromper os serviços públicos até que o procedimento auxiliar esteja habilitado à utilização.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7º.

A saber:

O TCE/MG, em consulta, fixou entendimento acerca de contratações diretas por dispensa fundamentada no art. 75, inc. I e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

Segundo o tribunal, “a Administração pode, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de **licitação até o limite de R\$ 114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, **com fulcro no § 7º do art. 75, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, não ultrapasse o valor de R\$ 9.153,34** (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa”.

Ainda, “ressalvado o previsto no § 7º do art. 75, o fracionamento irregular da despesa deverá ser apurado considerando-se o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos ditames dos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/21”.

Por fim, decidi que “o limite fixado no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que atualmente corresponde ao montante de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), deve ser considerado por contratação. Ou seja, independente de os serviços de manutenção de veículos da frota do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, serem para um ou mais veículos”. (Grifamos.) (TCE/MG, Processo nº 1121074, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, j. em 05.07.2023.)

4 – DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

5 – VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

Após ter realizado pesquisa de mercado na região, esta Administração obteve as seguintes propostas:

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retentor borracha	Uni	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00
02	Anel oring	Uni	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
03	Braço de direção completo	Uni	02	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
04	Dente xt870 com trava	Uni	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.390,00
Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disco freio	Uni	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
02	Placa do freio	Uni	2	R\$ 249,51	R\$ 499,02

03	Anel vedação freio	Uni	2	R\$ 133,60	R\$ 267,20
04	Anel vedação freio	Uni	2	R\$ 92,75	R\$ 185,50
05	Anel o freio	Uni	4	R\$ 32,68	R\$ 130,72
06	Anel o-018 freio	Uni	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
07	Silicone cinza alta temperatura	Uni	1	R\$ 44,26	R\$ 44,26
VALOR TOTAL					R\$ 1.623,50

5.1. Orçamentos obtidos pela Administração:

Lote nº1

MACROMAQ, CNPJ - 83.675.413/0001-84: **R\$ 4.390,00**

JP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ - 27.493.281/0001-18: **R\$ 4.430,00**

PAVIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ - 85199.578/0001: **R\$ 4.563,12**

Lote nº2

MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 07.734.903/0001-45: **R\$ 4.310,06**

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ –85.199.578/0001-71: **R\$ 1.623,50**

JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 10.480.731/0001-35 **R\$ 1.641,50**

5.2. Consigna-se que, apesar de ter recebido propostas para a execução do serviço, não houve, ainda, a escolha do fornecedor. Em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, o aviso de dispensa de licitação será publicado no sítio eletrônico desta urbe, a fim de admitir o envio de novas propostas por empresas interessadas, caso em que se decidirá, posteriormente, qual a proposta mais vantajosa para o Município.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 42

Recurso 1.000 – Recursos Ordinários

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

Irani (SC), em 1º de março de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE IRANI/SC;

2 – DO OBJETO

Aquisição de peças para conserto das retroscavadeiras:

- I. XCMG XT870BR (patrimônio – 7426, horas trabalhadas: 3.590);
- II. Müller (patrimônio – 8142, horas trabalhadas: 2.715).

No que diz respeito à máquina I, os retentores da roda estão com vazamento, os “braços” de direção estão quebrados e os dentes da caçamba, da lança e da concha dianteira estão desgastados.

Quanto à máquina II, o sistema de freio está desgastado e a máquina está sem freio.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Mostra-se necessário o conserto imediato das máquinas que apresentaram defeito no retentor do cubo de roda dianteiro, quebrou os braços de direção e está com os dentes desgastados e a retroscavadeira Muller está com o sistema de freio desgastado, a máquina está sem freio o mecânico da secretaria abriu e constatou que tem alguns componentes de freio e precisa ser trocado alguns componentes . Este maquinário é utilizado na manutenção de vias públicas e limpeza, tanto urbana quanto rural. No presente momento, o maquinário estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de valetas e manutenção das estradas. O conserto imediato da máquina é imprescindível, principalmente em razão das fortes chuvas que assolam a região, tendo em vista a necessidade constante de reparo nas vias de trânsito rural. Registra-se que os agricultores utilizam as estradas no transporte de maquinários e transporte da safra, cuja atividade fica extremamente prejudicada em face da ausência de manutenção regular nas estradas.

A presente contratação está fundamentada no artigo 75, I, § 7º, da Lei n. 14.133/2021.

4 – DO VALOR ESTIMADO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 6.013,50 (SEIS MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ressalvada a hipótese de proposta em valor inferior.

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retentor borracha	Uni	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00
02	Anel oring	Uni	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
03	Braço de direção completo	Uni	02	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00

04	Dente xt870 com trava	Uni	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
					R\$ 4.390,00
Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disco freio	Uni	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
02	Placa do freio	Uni	2	R\$ 249,51	R\$ 499,02
03	Anel vedação freio	Uni	2	R\$ 133,60	R\$ 267,20
04	Anel vedação freio	Uni	2	R\$ 92,75	R\$ 185,50
05	Anel o freio	Uni	4	R\$ 32,68	R\$ 130,72
06	Anel o-018 freio	Uni	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
07	Silicone cinza alta temperatura	Uni	1	R\$ 44,26	R\$ 44,26
					R\$ 1.623,50

ORÇAMENTOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Lote nº1

MACROMAQ, CNPJ - 83.675.413/0001-84: **R\$ 4.390,00**

JP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ - 27.493.281/0001-18: **R\$ 4.430,00**

PAVIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ - 85199.578/0001: **R\$ 4.563,12**

Lote nº2

MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 07.734.903/0001-45:

R\$ 4.310,06

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ –85.199.578/0001-71: **R\$**

1.623,50

JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 10.480.731/0001-35 **R\$ 1.641,50**

5 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para a execução será de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2. Os serviços devem ser prestados na sede física da Secretaria Municipal de Transportes de Irani/SC.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Utilizar exclusivamente peça(s) paralelas(s).
- j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
- k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

7.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC;

9 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Transportes

Despesa: 42

Fonte do Recurso: ordinários

10 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Ari Antonio Zamarchi

Matricula: 5809

Cargo/função: Operador de maquinas rodoviário

Unidade: Secretaria de Transportes

Fone para contato: (49) 3432-3260

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Elizeu Carlos Maziero

Matricula: 2440

Cargo/função: operador de maquinas rodoviárias

Unidade: secretaria de transportes

Fone para contato: (49)3432-3260

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 22 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal